



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM AO CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE E A EMPRESA ÁLVARO RENAN CAVALCANTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.466.553/0001-13, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ÁLVARO RENAN CAVALCANTE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua João Severo Cortez, n.º 981, Centro, Campos Sales/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.777.151/0001-89, neste ato representada por Álvaro Renan Cavalcante, portador do CPF n.º 046.100.473-90, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo **Dispensa de Licitação n.º Dispensa de Licitação n.º 2025.06.23.1- CMA**, tudo em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO aos Contratos Administrativos firmados em 08 de julho de 2025, oriundos do Processo na modalidade **Dispensa de Licitação n.º Dispensa de Licitação n.º 2025.06.23.1- CMA**, cujo objeto é Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto no âmbito da Escola do Legislativo e a Procuradoria da Mulher, junto à Câmara Municipal de Altaneira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do **artigo 106, II e artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133**, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo na modalidade Dispensa de Licitação n.º Dispensa de Licitação n.º 2025.06.23.1- CMA, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM em prorrogar até 08 de julho de 2027**, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos n.º 08.07.2025/1, a contar do dia 08 de julho de 2026, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Finanças Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

4.1 - Os contratos, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanecem com os valores originalmente contratados, na forma discriminada no quadro abaixo:



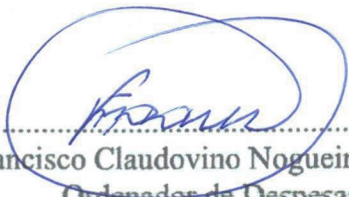
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	serviços de assessoria especializada na área de controle interno junto à da Câmara Municipal de Altaneira/CE	Mês	12	4.000,00	48.000,00
Total					48.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ALTANEIRA/CE, 03 de julho de 2026.


Francisco Claudovino Nogueira Soares
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Altaneira


Álvaro Renan Cavalcante
ALVARO RENAN CAVALCANTE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º